

LEI Nº935/2010

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO
PREFEITO VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E
VEREADORES MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica atualizado o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e a remuneração dos secretários municipais, no percentual de 6,08% (seis vírgula zero oito por cento), conforme dispõe as Leis Municipais, 774 e 775, de 24 de junho de 2008, com suas alterações.

Art. 2º- O reajuste incidirá sobre o subsídio do prefeito, vice-prefeito e vereadores municipais e sobre a remuneração dos secretários municipais, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de dezembro de 2010



DALTON PERIM
Prefeito Municipal